



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E  
CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO**

**PLANO DE INTEGRIDADE DA UFES 11/2019**

**Versão 1**

**VITÓRIA  
2018**

# **COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO**

## **Reitor**

REINALDO CENTODUCATTE

## **Vice-Reitora**

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL

## **Pró-Reitora de Administração**

TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO

## **Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania**

GELSON SILVA JUNQUILHO

## **Pró-Reitora de Extensão**

ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA

## **Pró-Reitora de Graduação**

ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO

## **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

CLEISON FAÉ

## **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

NEYVAL COSTA REIS JUNIOR

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

ANILTON SALLES GARCIA

## **Chefe de Gabinete da Reitoria**

MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA

## **Prefeito Universitário**

RENATO CARLOS SCHWAB ALVES

## **Diretor Geral do Núcleo de Tecnologia da Informação**

HANS JORG ANDREAS SCHNEEBELLI

## **Ouvidor Geral**

AUREO BANHOS DOS SANTOS

## **Chefe da Auditoria Geral**

SANTINHA MARIA GIRARDI GOTTLIEB

## **Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento Institucional**

ALEXANDRE RAMOS RICARDO

## **ORGANIZADORES**

### **Núcleo de Desenvolvimento Institucional/Proplan**

ALEXANDRE RAMOS RICARDO

### **Assessoria de Políticas de Gestão**

DÉBORAH PROVETTI SCARDINI NACARI

### **Bolsista**

JAIME CAVALCANTE VERAS SILVA

### **Revisão**

Fernando Mota Monteiro

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>1 INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO.....</b>	<b>6</b>
1.1 PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS PRESTADOS .....	7
1.2 ESTRUTURA REGIMENTAL E ORGANOGRAMA DA INSTITUIÇÃO.....	8
1.3 SETOR DE ATUAÇÃO E PRINCIPAIS PARCERIAS.....	10
1.4 MISSÃO, VISÃO, VALORES INSTITUCIONAIS E RESUMO DAS PRINCIPAIS DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	13
<b>1.4.1 Resumo das principais diretrizes do planejamento estratégico .....</b>	<b>14</b>
1.5 ESTRUTURA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE E PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS INTERNOS .....	15
<b>1.5.1 Auditoria Geral.....</b>	<b>17</b>
<b>1.5.2 Comissão de Ética.....</b>	<b>18</b>
<b>1.5.3 Ouvidoria Geral.....</b>	<b>19</b>
<b>2 UNIDADE RESPONSÁVEL .....</b>	<b>22</b>
<b>3 MEDIDAS DE TRATAMENTO DE RISCOS.....</b>	<b>24</b>
<b>4 ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO .....</b>	<b>28</b>
<b>5 CAPACITAÇÃO .....</b>	<b>29</b>
<b>6 CANAIS DE COMUNICAÇÃO .....</b>	<b>30</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>31</b>

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Organograma da Ufes. ....	9
Figura 2. Conselhos Superiores da Ufes. ....	9
Figura 3. Centros Acadêmicos da Ufes. ....	10
Figura 4. Listagem das unidades discriminadas em Níveis Estratégico, Tático e Operacional da UFES. ....	10

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Objetivos estratégicos por área. ....	14
Quadro 2. Levantamento da situação das unidades e instrumentos de integridade e providências.....	20
Quadro 3. Plano de Integridade Ufes - Medidas de Tratamento. ....	24
Quadro 4. Matriz de comunicação do programa de integridade da Ufes. ....	27
Quadro 5. Ações de monitoramento do programa de integridade. ....	28
Quadro 6. Canais de comunicação de integridade da Ufes.....	30

## **INTRODUÇÃO**

A Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) é uma Instituição de Ensino Superior (IES) vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e tem como missão: gerar avanços científicos, tecnológicos, educacionais, culturais e sociais, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, produzindo, transferindo e socializando conhecimentos e inovações que contribuam para a formação do cidadão, visando ao desenvolvimento sustentável no âmbito regional, nacional e internacional (Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2015-2019).

Um dos princípios de governança, presente no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, é a integridade. Por isso, esse plano tem o objetivo de promover a prevenção da prática de desvios éticos, ilícitos administrativos e fraudes no âmbito do Ufes, fortalecer as instâncias de integridade e adotar medidas de tratamento de riscos e possíveis violações éticas, capazes de prejudicar o alcance dos objetivos organizacionais.

O Plano de Integridade da Ufes trará informações institucionais, medidas de tratamento de riscos, ações para monitoramento e atualização periódica.

## 1 INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

A Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) é uma instituição autárquica vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e que atua com base no princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, com vocação para atuar em todas as áreas do saber.

A Ufes tem se constituído na principal instituição de ensino superior do Espírito Santo, atuando em todas as áreas do saber, e é, reconhecidamente, uma das melhor conceituadas do país. Por ser uma das mais sólidas instituições públicas do Estado, é responsável por exercer um papel de grande relevância no seu desenvolvimento. Assim, desenvolve com esmero as atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação tecnológica, cujos resultados são listados em tópicos correspondentes.

Fundada em 5 de maio de 1954, a Ufes possui quatro *campi* universitários – em Goiabeiras e Maruípe, município de Vitória, e nos municípios de Alegre, no sul do Estado, e de São Mateus, no norte capixaba – com uma área territorial total de 13,8 milhões de metros quadrados. Sua infraestrutura física global é de 302,5 mil metros quadrados de área construída.

A Ufes oferece 103 cursos de graduação presencial, com um total de 5.004 vagas anuais. Na pós-graduação, possui 47 cursos de mestrado acadêmico, nove de mestrado profissional e 26 de doutorado. Possui um quadro de 1.780 professores efetivos, 2.016 técnico-administrativos, 19.997 estudantes matriculados na graduação presencial e 3.174 na pós-graduação. Sua sede administrativa central está localizada no *campus* universitário de Goiabeiras, em Vitória. Na pesquisa científica e tecnológica a Ufes possui cerca de 1.120 projetos em andamento, e na extensão universitária desenvolve 527 projetos e programas com abrangência em todos os municípios capixabas, contemplando cerca de 2 milhões de pessoas. A Ufes também presta diversos serviços ao público acadêmico e à comunidade, como: teatro, cinema, galerias de arte, centro de ensino de idiomas, bibliotecas, planetário e observatório astronômico, auditórios, ginásio de esportes e outras instalações esportivas. Oferece, também, serviços na área de saúde por meio do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (Hucam), com atendimento em diferentes especialidades médicas, sendo referência estadual em atendimentos de média e alta complexidade.

## 1.1 PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS PRESTADOS

A Ufes é uma instituição de ensino superior de natureza autárquica, ligada ao Ministério da Educação, e goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedece ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. No exercício de sua autonomia, observadas as normas vigentes, pode criar, organizar e extinguir, em seu domínio, cursos e programas de educação superior; fixar os currículos dos seus cursos e programas; estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artístico-cultural e atividades de extensão; definir oferta de vagas, conferir graus, diplomas e outros títulos; celebrar acordos e convênios; reformar seu estatuto e regimento; aprovar planos e projetos de investimentos; e receber doações resultantes de convênios com entidades públicas e privadas.

A Ufes possui vocação e atua em todas as áreas do saber, tendo as seguintes finalidades estatutárias:

- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais, para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e para colaborar na sua formação contínua;
- Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e das pesquisas científica e tecnológica geradas na Instituição.



Os principais serviços prestados pela Universidade estão relacionados na sua Carta de Serviços ao Usuário 2018, disponível em nosso Portal: [http://www.ufes.br/sites/default/files/anexo-pagina/carta\\_de\\_servicos\\_ao\\_usuario\\_13-09.pdf](http://www.ufes.br/sites/default/files/anexo-pagina/carta_de_servicos_ao_usuario_13-09.pdf).

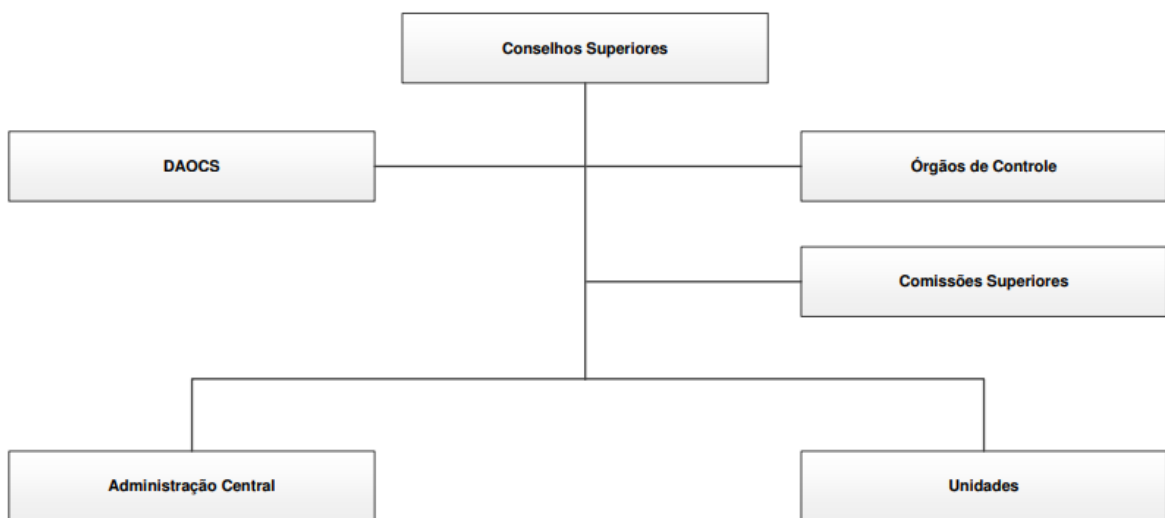
## 1.2 ESTRUTURA REGIMENTAL E ORGANOGRAMA DA INSTITUIÇÃO

A Universidade tem sua administração distribuída em dois níveis: Superior e dos Centros. A Administração Superior é exercida pelo Conselho Universitário (CUn), órgão superior de deliberação e de consulta em matéria de política universitária e administrativa, financeira, estudantil e de planejamento, ao qual se vincula a Auditoria Geral; pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), órgão central de supervisão do ensino, da pesquisa e da extensão, com funções deliberativas e consultivas; pelo Conselho de Curadores (CCUR), órgão deliberativo e consultivo em matéria de fiscalização econômico-financeira; os quais contam com o apoio do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores; e pela Reitoria, órgão executivo da Administração Superior da Universidade. À Reitoria, na execução das ações institucionais, vinculam-se mais diretamente a Vice-Reitoria, o Gabinete do Reitor, a Secretaria Administrativa, as Assessorias, além de contar com Pró-Reitorias, Secretarias, Superintendência de Cultura e Comunicação e órgãos suplementares, valendo citar, entre esses últimos, as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Universitária, pela Biblioteca Central, pelo Instituto de Tecnologia, pelo Instituto de Odontologia, pelo Núcleo de Tecnologia da Informação, além do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes, que, mesmo sendo encampado pela Ebserh, mantém o vínculo de órgão suplementar. Em 2014, por meio da Resolução nº 8/2014 do CUn, a Ufes promoveu uma grande reestruturação organizacional com desdobramentos em 2015, 2016 e 2017, visando a adequar sua estrutura às orientações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), a promover um maior equilíbrio interno, a flexibilizar e a dinamizar suas atribuições.

No escopo de estrutura, ressalta-se, de forma sintética, o relevante trabalho desenvolvido pelo Gabinete do Reitor, que age nas questões diretamente relacionadas à Reitoria e na interface com as distintas unidades da instituição, com o apoio da Assessoria de Gestão do Gabinete; a Procuradoria Federal que, embora ligada à Advocacia-Geral da União (AGU), mantém estreito apoio, sendo responsável pela emissão dos pareceres de apoio às licitações, aos contratos, aos convênios e congêneres, e pelo apoio jurídico em geral, observando a legislação vigente; as assessorias e secretarias, que dão suporte direto e indireto às atividades da Reitoria e da instituição; enquanto a Superintendência de Cultura e Comunicação (Supecc) procura dinamizar e integrar a cultura e a comunicação, facilitando a comunicação interna e com a sociedade. O

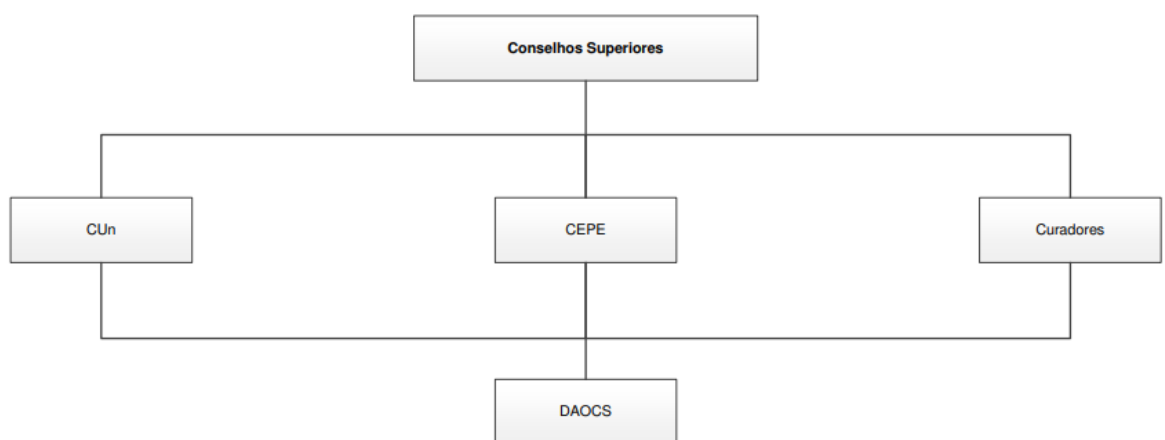
Hospital Universitário (HU), Unidade Orçamentária em fase de absorção pela Ebserh, tem o seu Relatório específico apresentado adiante. O segundo nível de administração da Ufes é realizado no âmbito dos, agora, 11 centros acadêmicos, constituídos por conselhos departamentais, departamentos acadêmicos e secretarias de apoio, além das coordenações dos colegiados de cursos de graduação e coordenações de programa de pós-graduação, sendo os centros acadêmicos os responsáveis diretos pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na Universidade. Acesse o Organograma completo da UFES em: [http://www.daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao\\_no.27.2014\\_0.pdf](http://www.daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no.27.2014_0.pdf).

Figura 1. Organograma da Ufes.



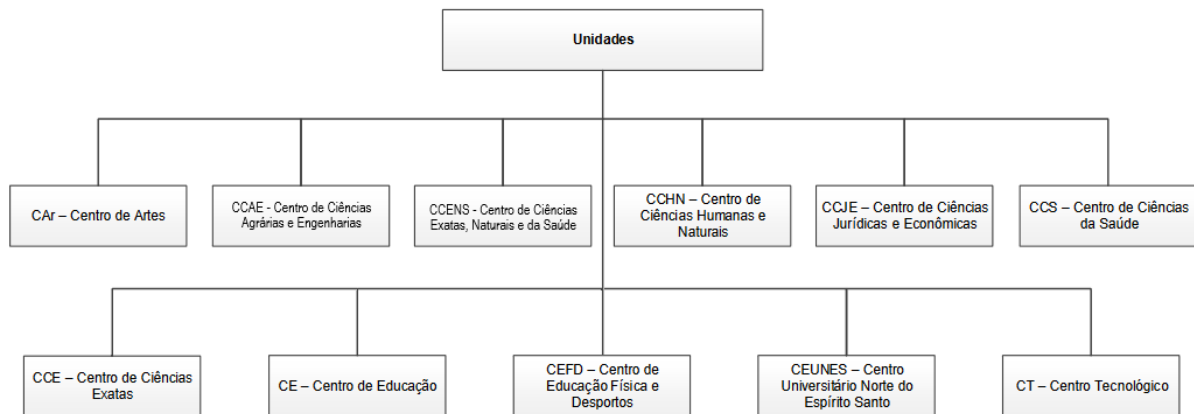
Fonte: UFES, 2014.

Figura 2. Conselhos Superiores da Ufes.



Fonte: idem.

Figura 3. Centros Acadêmicos da Ufes.



Fonte: Adaptado de UFES, 2014.

Figura 4. Listagem das unidades discriminadas em Níveis Estratégico, Tático e Operacional da UFES.

Estratégico	Tático	Operacional
<p><b>Conselhos Superiores:</b> Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Conselho Universitário - Conselho de Curadores</p> <p><b>Reitor</b></p> <p><b>Pró-Reitorias:</b> Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - Pró-Reitoria de Graduação - Pró-Reitoria de Extensão - Pró-Reitoria de Administração - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania</p> <p><b>Centros:</b> Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - Centro de Educação - Centro de Educação Física e Desportos - Centro Tecnológico - Centro de Artes - Centro de Ciências Humanas e Naturais - Centro de Ciências Agrárias - Centro Universitário Norte do Espírito Santo - Centro de Ciências Exatas - Centro de Ciências da Saúde</p> <p><b>Secretarias:</b> Secretaria de Avaliação Institucional - Superintendência de Cultura e Comunicação - Secretaria de Relações Internacionais - Secretaria de Ensino a Distância</p> <p><b>Órgãos Suplementares:</b> Prefeitura Universitária - Sistema Integrado de Bibliotecas - Núcleo Tecnologia da Informação - Instituto de Odontologia UFES - Instituto de Tecnologia UFES</p>	<p><b>Departamentos Acadêmicos:</b> Eng. Civil - Eng. de Produção Informática - Tec. Industrial - Eng. Mecânica - Eng. Elétrica - Eng. Ambiental - Ginástica - Desportos - Teorias de Ensino e Práticas Educacionais - Linguagem, Cultura e Educação - Educação, Política e Sociedade - Direito - Administração - Economia - Biblioteconomia - Serviço Social - Arquivologia - Ciências Contábeis - Gemologia - Ciências Sociais - Geografia - Filosofia História - Psicologia - Línguas e Letras - Ciências Biológicas - Oceanografia e Ecologia - Psicologia Social e Aplicada - Matemática - Física - Química - Estatística - Artes Visuais - Desenho Industrial - Teoria de Arte e Música - Arquitetura e Urbanismo - Comunicação Social - Clínica Médica - Educação Int. Saúde - Patologia - Clínica Cirúrgica - Medicina Especializada - Ginecologia e Obstetrícia - Clínica Odontológica - Medicina Social - Prótese Dentária - Ciência Farmacêutica - Morfologia - Ciências Fisiológicas - Enfermagem - Pediatria - Fonoaudiologia - Engenharia da Computação e Eletrônica - Ciências Naturais - Educação e Ciências Humanas - Engenharia e Tecnologia - Ciências da Saúde - Matemática Aplicada - Ciências Agrárias e Biológicas - Produção vegetal - Zootecnia - Engenharia Rural - Ciências Florestais e da Madeira - Medicina Veterinária - Farmácia e Nutrição - Matemática Pura e Aplicada - Biologia - Engenharia de Alimentos - Geologia - Computação - Química e Física - Terapia Ocupacional</p> <p><b>Departamentos Administrativos:</b> Apoio Acadêmico - Desenvolvimento Pedagógico - Matrícula e Controle Acadêmico - Pós-Graduação - Pesquisa - Política Extensionista - Integração com o Ensino - Gestão da Extensão - Assistência Estudantil - Projetos e Acompanhamentos ao Estudante - Cidadania e Direitos Humanos - Gestão de Pessoas - Desenvolvimento de Pessoas - Atenção à Saúde - Gestão dos Restaurantes - Planejamento e Orçamento - Gestão da Informação - Administração - Contabilidade e Finanças - Contratos e Convênios</p>	<p><b>Coordenadorias:</b> Gestão da Informação - Procedimentos Disciplinares - Logística do Gabinete do Reitor - Gestão da Informação - T.J. - Financeira - Acompanhamento de Recursos de Projetos - Acompanhamento e Controle de Projetos - Acompanhamento e Orientação à Legislação - Documentação Institucional - Produtos Web - Biblioteca Setorial (Educação, Tecnologia e Artes) - Informações Gerenciais - Avaliação de Cursos - Avaliação Institucional - Apoio Adm. e Operacional - Cadastro SICAF - SIARQ - Serviços Gráficos - Importação - Meio Ambiente e Sustentabilidade - Projeto Básico e Acompanhamento de Contratos - Suporte Administrativo - Manutenção de Edificações e Infraestrutura Urbana - Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Centrais Telefônicas - Segurança - Transporte e Logística - Projetos e Obras - Teatro Universitário - Editora da UFES - Galeria Espaço Universitário - Cine Metrópolis - Mobilidade para o Exterior - Mobilidade para a UFES - Línguas - Acordos de Cooperação</p> <p><b>Divisões:</b> Acompanhamento Acadêmico - Estágio - Acompanhamento de Currículo - Matrícula e Controle Acadêmico - Expedição e Registro de Diplomas - Iniciação Científica - Integração com Setor Público e Privado - Suporte a Projetos - Integração com Ensino Básico - Fomento à Extensão - Registro e Certificação - Acompanhamento Psicossocial e Pedagógico - Assistência Básica - Projetos Estudantes e Ações Afirmativas - Registros e Pagamentos - Ingresso e Movimentação - Concessão de Benefícios - Capacitação - Avaliação - Apoio Técnico e Administrativo - Assistência à Saúde - Desenvolvimento - Rede - Manutenção Geral - Formação e Tratamento de Acervo - Assistência ao Usuário - Biblioteca Setorial (CEUNES, CCA, CCS) - Planejamento Institucional - Orçamento - Licitação - Materiais - Patrimônio - Contabilidade - Administração Financeira - Elaboração de Contratos e Convênios - Controladoria de Prestação de Contas - Gestão e Controle - Projetos e Orçamentos - Acompanhamento e Fiscalização de Obras - Publicidade</p> <p><b>Seções:</b> Projetos de Ensino - Acompanhamento de Estágios - Licenciaturas - Bacharelados - Arquivo e Registro Escolar - Admissão e Matrícula - Registro de Diploma - Colação de Grau - Acompanhamento Financeiro - Bolsas e Programas - Registro e Emissão de Diplomas - Emissão de Certificados - Apoio Administrativo - Gestão de Bolsas - Suporte a Núcleos e Organizações - PROGEP no HUCAM - Atendimento e Recadastramento - Registro e Acompanhamento Funcional - Pagamentos e Descontos - Admissão e Desligamentos - Provisão - Aposentadorias e Pensões - Nutrição - Acompanhamento e Controle - Apoio Logístico e Operacional - Unidades (Alegre, São Mateus e Maruípe) - Suporte ao Usuário - Preservação e Conservação - Processamento Técnico - Aquisição - Controle Bibliográfico - Referência - Circulação - Coleções Especiais - Periódicos - Gestão de Informação - Arquivo Geral - Protocolo Geral - Técnica da Gráfica Universitária - Adm. da Gráfica Universitária - Compras - Almoxarifado - Especificação - Registros de Preço - Tombamento - Alienação - Análise e Controle Contábil - Análise e Controle Orçamentário - Controle de Orçamento e Finanças - Controle Financeiro - Obras e Manutenção - Transporte e Logística (CCA, CEUNES) - Apoio e Logística CCS - Gestão de Espaço Cultural - Adm. Fin. - Produção e Programação - Captação de Recursos e Praticios - Editoração e Design - Livraria e Comercialização - Acervo e Coleções - Programação e Divulgação - TV UFES - Rádio Universitária - Jornalismo - Publicação Científica</p>

Fonte: UFES, 2015b.

### 1.3 SETOR DE ATUAÇÃO E PRINCIPAIS PARCERIAS

A Ufes se faz presente nos 78 municípios capixabas por meio das diversas ações que executa, ou seja, por meio do ensino, da pesquisa, da extensão, da cultura, de ações assistenciais e da

inovação tecnológica. Além disso, contabiliza cerca de 3.654 vagas na modalidade de ensino a distância, sendo 1.693 em sete cursos de graduação e 1.961 na especialização (distribuídos em cinco cursos), estruturados em 26 polos municipais ativos, distribuídos geograficamente por todo o Estado, reduzindo, assim, a distância entre o cidadão e a Universidade. No ensino presencial de graduação, para o ano de 2017, a Ufes ofereceu 4.930 vagas por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), uma vez que não são todos os cursos que compõem essa oferta.

Feito tal registro, no ensino de graduação, o mercado caracteriza-se por uma ampliação crescente e acelerada da oferta de instituições de ensino superior e de cursos de graduação, que não se restringe à esfera pública. Todavia, a presença e a atuação da Ufes são fortes e intensas no âmbito do Estado do Espírito Santo, uma presença que se consolida de norte – com o Centro Universitário Norte do Espírito Santo (Ceunes) – a sul – com os Centros de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAÉ) e de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS), resultantes do desdobramento do antigo Centro de Ciências Agrárias (CCA).

A diplomação na graduação dos cursos ofertados pela Ufes mantém-se como diferencial no mercado de trabalho no Espírito Santo e no Brasil, haja vista a manutenção dos bons resultados de nossos ex-alunos das engenharias em concursos recentes para ingresso na Petrobras e o índice de aprovação de egressos de cursos de licenciatura ofertados pela instituição em concursos públicos para professores do Governo do Estado. Reitera-se que, além das várias faculdades existentes no Espírito Santo, tem-se a presença da Universidade de Vila Velha.

A importância da instituição para o desenvolvimento do Espírito Santo é inconteste, não apenas sendo responsável pela maior parcela de formação da mão de obra altamente qualificada disponibilizada no estado, por meio de seus cursos de pós-graduação, mas também abrigando a maior parte dos pesquisadores científicos do Estado, ou seja, mais de 87% dos pesquisadores bolsistas de produtividade do CNPq no Espírito Santo atuam na Ufes. A atuação da Universidade em pesquisa e pós-graduação é, sem dúvida, um importante instrumento de desenvolvimento do Estado.

A extensão universitária continua atuando na ampliação e consolidação da relação da Ufes com a sociedade, por meio de ações de extensão e de processos educativos, culturais e científicos, articulados com o ensino e a pesquisa, voltados à socialização do conhecimento e à solução de questões regionais, nacionais e internacionais. Por meio dos programas, projetos e cursos que desenvolve, a extensão contribui na produção, transferência e socialização dos conhecimentos e inovações, que influenciam na formação do cidadão, visando ao desenvolvimento sustentável no

âmbito regional, nacional e internacional. Como única universidade pública no Espírito Santo, ela é instituição proponente ou parceira em quase a totalidade das ações de extensão ofertadas no Estado. Mantém parcerias com as secretarias dos governos estadual e municipais, organizações não-governamentais, empresas privadas e outras instituições de ensino superior, entre elas o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

A Ufes busca ampliar parcerias que possam potencializar as atividades institucionais. Contudo, até como decorrência do quadro econômico vigente, não tem sido fácil mudar esse cenário. Destarte tal constatação, entre os parceiros internos, que alavancam a graduação, encontram-se os colegiados de cursos de graduação e os centros de ensino, ressaltando-se que, nesses últimos, cabe destacar o papel da infraestrutura física e de pessoal para que o ensino de graduação, a pesquisa e a extensão se efetive. No âmbito externo, sob a forma de convênios, projetos e acordos, ocorrem importantes interfaces com o setor público (Estado, municípios, Governo Federal); o terceiro setor (ONGs); e o setor privado (Vale, Arcelor Mittal, Fíbria, Petrobras), alguns com financiamentos e/ou oportunizando estágios curriculares, para possibilitar aos estudantes experiências nas escolas e nas organizações. Essas parcerias estendem-se às instituições de ensino particulares, que não possuem status de Universidade, para emissão de diplomas.

Na pesquisa e pós-graduação, internamente, sobressaem-se as parcerias com os programas de pós-graduação, e, no âmbito externo, com órgãos de fomento e apoio à pós-graduação, à pesquisa e à inovação tecnológica, tais como: Capes, Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito (Fapes), CNPq e Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia (Facitec), além de entidades privadas que subsidiam tais atividades e instituições que desenvolvem pesquisas.

No âmbito da extensão, são parceiros internos: departamentos, docentes, discentes e técnico-administrativos que participam das atividades extensionistas. Já no escopo de parceiros externos, destaque para o envolvimento de ministérios, órgãos de fomento, Finep, secretarias de Governo do Estado, prefeituras municipais, setor privado e organizações não-governamentais, entre outros.

Na assistência estudantil, mantêm-se ações transversais junto às pró-reitorias, aos centros acadêmicos e aos órgãos suplementares, os quais contribuem para viabilizar a atividade assistencial; enquanto no âmbito externo há que se ressaltar o financiamento da assistência por meio dos recursos alocados ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), além de interfaces, sobretudo com o Ministério do Desenvolvimento Social, secretarias estaduais de ação

social, de educação e de justiça, e com organizações não-governamentais que atuam com a temática da assistência e cidadania.

No âmbito do CCAE e do CCENS, localizados ao sul, que são desdobramentos do antigo CCA, há que se ressaltar parceiros locais, como a Prefeitura Municipal de Alegre, a Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro e a Prefeitura Municipal de Castelo; enquanto no Ceunes, ao norte, enfatiza-se a parceria com a Prefeitura Municipal de São Mateus, a Petrobras e entidades do setor privado e do terceiro setor que apoiam a realização de estágios curriculares e projetos de pesquisa.

Por último, há que se considerar toda a sociedade como parceira da instituição, uma vez que dela provém o financiamento das suas atividades, exaltando-se também o importante trabalho de orientação, cobrança e fiscalização da Controladoria-Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU), do MPDG e do Ministério Público Federal (MPF).

#### 1.4 MISSÃO, VISÃO, VALORES INSTITUCIONAIS E RESUMO DAS PRINCIPAIS DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Peça balizadora fundamental ao planejamento e ao desenvolvimento da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2015–2019 projeta a Ufes para o futuro em formato democrático e sustentável. Neste documento estão inseridas a missão, visão e valores da Universidade:

- Missão: gerar avanços científicos, tecnológicos, educacionais, culturais e sociais, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, democratizando o acesso e a permanência dos estudantes, por meio da socialização de conhecimentos contextualizados socialmente e de inovações que contribuam na formação humana e profissional do cidadão.
- Visão: Ser reconhecida como instituição pública de excelência nacional e internacional em Ensino, Pesquisa e Extensão, integrada à sociedade e comprometida com a inovação e o desenvolvimento sustentável.
- Valores: comprometimento e zelo com a Instituição; defesa da Universidade gratuita como bem público; busca permanente da excelência no ensino, na pesquisa, na extensão e na gestão; atuação calcada nos princípios da ética, da democracia e da transparência; respeito à justiça, à equidade social, à liberdade de pensamento e de expressão; compromisso com a coletividade, a pluralidade, a individualidade e a diversidade étnica e cultural; responsabilidade social, interlocução e parceria com a sociedade; preservação e valorização da vida; gestão participativa.

### 1.4.1 Resumo das principais diretrizes do planejamento estratégico

O Plano de Desenvolvimento Institucional da Ufes (PDI/UFES) foi construído de maneira participativa, envolvendo a comunidade externa e interna da Universidade, tendo como referência as Áreas Estratégicas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Assistência e Gestão, desmembradas em Objetivos Estratégicos, Estratégias e Projetos Estratégicos que se articulam e que definem as ações institucionais prioritárias para o período de 2015-2019. O PDI visa assegurar coerência e convergência entre as ações, bem como o seu alinhamento com as necessidades de governança. O processo de planejamento é contínuo e sistemático, devendo, portanto, passar por etapas de monitoramento e revisão, para que possíveis alinhamentos estratégicos sejam feitos.

Quadro 1. Objetivos estratégicos por área.

<b>ÁREA</b>	<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>
Ensino	“Fortalecer, avaliar, integrar e expandir os ensinos de graduação e pós-graduação nas modalidades presencial e a distância em todos os Centros de Ensino, assegurando a excelência acadêmica, para formar profissionais integrados à sociedade e comprometidos com a inovação e com o desenvolvimento sustentável.”
Pesquisa	“Consolidar e expandir, com excelência, pesquisas comprometidas com a inovação, o desenvolvimento sustentável e com a melhoria das condições de vida em sociedade, integrando-as ao ensino e à extensão universitária.”
Extensão	“Ampliar e consolidar qualitativamente a relação da Universidade com a sociedade, desenvolvendo ações de extensão por meio de processos educativos, culturais e científicos, articulados com o ensino e a pesquisa, voltados à socialização do conhecimento e à solução de questões regionais, nacionais e internacionais.”
Assistência	“Prestar assistência à sociedade de forma integrada ao ensino, à pesquisa e à extensão, contribuindo para o atendimento às demandas das comunidades interna e externa.”
Gestão	“Desenvolver e implementar tecnologias de gestão por meio de práticas inovadoras e humanizadas que viabilizem e potencializem as atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência de forma eficiente, eficaz, transparente, democrática e sustentável.”

Fonte: Adaptado de UFES, 2015b.

## 1.5 ESTRUTURA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE E PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS INTERNOS

O Decreto nº 9.203/20171 traz a Integridade como princípio da Governança Pública (art. 3º, inciso II) e reforça a necessidade de criação de um comitê interno de governança para auxiliar a alta administração no desenvolvimento de ações que visem melhorar o desempenho institucional. Na Ufes, o seu Comitê de Integridade, Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Gestão exerce essa função com o apoio de seu Núcleo de Desenvolvimento Institucional/Proplan. Os principais instrumentos internos relativos à área de integridade são:

- A Portaria nº 958-Reitor, de 19 de abril de 2017, que instituiu Criação do Comitê de Integridade, Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Gestão no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo; e
- A Portaria nº 1.071-Reitor, de 11 de maio de 2017, que institui a Política de Governança no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo. Essa política indica o seguinte princípio:

Art. 5º A Política de Governança reger-se-á pelos seguintes princípios: [...]  
II – integridade: tem como base a objetividade, elevando os padrões na gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de suas ações. (UFES, 2017a)

Outro importante instrumento legal interno é a Portaria nº 1.072-Reitor, de 11 de maio de 2017, que institui Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão da Universidade Federal do Espírito Santo. Em seu art. 5º informa:

Art. 5º As atividades da gestão de integridade, de riscos e de controles internos de gestão, bem como seus instrumentos resultantes, devem guiar-se pelos seguintes princípios:  
I - aderência à integridade e aos valores éticos;  
II - definição do compromisso de atrair, desenvolver e reter pessoas com competências técnicas, em alinhamento com os objetivos institucionais; a cargo da Alta Administração;  
III - definição dos objetivos estratégicos que possibilitem a eficaz gestão de integridade, riscos e controles da gestão;  
IV - adequado suporte de tecnologia da informação para apoiar os processos de integridade e de riscos, bem como a implementação dos controles internos da gestão;  
V - utilização de informações relevantes e de qualidade para apoiar o funcionamento dos processos de integridade, riscos e controles internos da gestão;  
VI - disseminação de informações necessárias ao fortalecimento da cultura e da valorização da gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;  
VII - realização de avaliações periódicas para verificar a eficácia da gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão, comunicando o resultado aos responsáveis pela adoção de ações corretivas, inclusive a Alta Administração;



- VIII - gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão de forma sistemática, estruturada, oportuna e subordinada ao interesse público;
- IX - integração e sinergia das instâncias de supervisão, em todos os seus níveis, estabelecida por meio de modelos de relacionamento que considerem e compartilhem, quando possível, as competências, responsabilidades, informações e estruturas de supervisão;
- X - estruturação do conhecimento e das atividades em metodologias, normas, manuais e procedimentos;
- XI - gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão suportada por níveis adequados de exposição a riscos;
- XII - integração e utilização das informações e dos resultados gerados pela gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão na elaboração do planejamento estratégico, na tomada de decisões e na melhoria contínua dos processos organizacionais; e
- XIII - aderência dos métodos e modelos de gerenciamento de riscos às exigências regulatórias. (UFES, 2017b)

A Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles da Gestão elenca as diretrizes para a gestão da integridade:

Art. 7º São diretrizes para a gestão da integridade:

- I - a gestão da integridade deve promover a cultura ética e a integridade institucional focada nos valores e no respeito às leis e aos princípios da Administração Pública;
- II - o fortalecimento da integridade institucional da Universidade deve ser promovido por decisões baseadas no autoconhecimento e na análise de vulnerabilidades;
- III - os cargos de direção da Universidade devem ser ocupados a partir da identificação de perfis e de capacitação adequada;
- IV - a orientação de padrões de comportamento esperados dos agentes públicos no relacionamento com cidadãos, com o setor privado e com grupos de interesses deve ser definida em políticas específicas;
- V - a disponibilidade de informações à sociedade deve primar pela atuação transparente, conforme legislação vigente;
- VI - o fortalecimento dos mecanismos de comunicação com o público externo deve estimular o recebimento de insumos sobre a implementação de melhorias e a obtenção de informações sobre desvios de conduta a serem apurados; e
- VII - os mecanismos de preservação da integridade pública da Universidade devem ser dotados de critérios de identificação e de punição dos responsáveis por possíveis desvios de conduta. (UFES, 2017b)

O Conselho Universitário é o órgão superior deliberativo e consultivo em matéria de política universitária e administrativa, financeira, estudantil e de planejamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é o órgão central de supervisão de ensino, da pesquisa e da extensão, com funções deliberativas e consultivas. O Conselho de Curadores é o órgão deliberativo e consultivo em matéria de fiscalização econômico-financeira.

O Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Gestão é composto por: Reitor, Pró-Reitores, Prefeito Universitário e Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI). Entre suas competências, é de grande destaque: institucionalizar estruturas adequadas de

governança, gestão de riscos e controles internos e promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

O Núcleo de Desenvolvimento Institucional da Proplan tem a competência de reportar-se ao referido Comitê e atuar de forma integrada às Pró-Reitorias, aos Conselhos, aos órgãos da Ufes e aos grupos de trabalhos temáticos na implantação, no monitoramento e na avaliação das práticas relacionadas aos mecanismos de governança.

### **1.5.1 Auditoria Geral**

A Auditoria Interna da UFES foi criada em 2004 por meio da Resolução nº 02/2004 do Conselho Universitário da Ufes. Com a reestruturação organizacional da Instituição, ocorrida no exercício de 2014 mediante a Resolução nº 08/2014-CUn, passou a denominar-se Auditoria-Geral (AG).

O Regimento Interno em vigor da AG foi aprovado pela Resolução nº 16/2015-Cun, de 26 de março de 2015, vinculando-a ao Conselho Universitário, conforme prevê seu artigo 1º: “A Auditoria-Geral (AG) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), vinculada ao Conselho Universitário, é o órgão técnico de controle responsável pela avaliação, assessoramento e fortalecimento da gestão”.

A Auditoria-Geral está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição. Tem como função básica fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio, no âmbito da Ufes, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente. Ainda, de acordo com seu Regimento Interno, a Auditoria-Geral tem os seguintes objetivos:

Art. 3º. A Auditoria-Geral tem por objetivo assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos e fatos de gestão praticados no âmbito da UFES, visando a assegurar:

I. A orientação necessária aos ordenadores de despesas para que a execução da receita e da despesa seja feita de forma racional, visando à aplicação regular, bem como à utilização adequada dos recursos e bens disponíveis;

II. A regularidade e operacionalidade dos controles internos administrativos, da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de pessoal da Universidade, assim como a regularidade das contas, observados os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade;

III. As informações oportunas aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira da UFES, de forma a permitir o contínuo aperfeiçoamento das atividades;

IV. O fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição. (UFES, 2015a)

O Código de Ética da Auditoria-Geral foi aprovado pela Resolução nº 15/2015-CUn e constitui um documento que envolve os valores e os princípios que guiam o trabalho cotidiano dos servidores da unidade, que têm o dever de observá-lo e cumpri-lo. Todos os servidores assinam Termo de Compromisso em que se comprometem a cumprir todos os princípios contidos no referido código, demonstração dos elementos que caracterizam a independência e objetividade da unidade de auditoria interna, tomando-se por base o INTOSAI GOV 9140, que é uma das diretrizes da Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), e os §§ 3º, 4º e 5º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000.

O principal elemento que caracteriza a independência da unidade de auditoria interna consta na Resolução nº 16/2015-CUn. Nessa resolução, foi aprovada a vinculação da auditoria interna ao Conselho Universitário, ou seja, elevando sua posição no organograma da Instituição para garantir a independência do setor e a objetividade dos trabalhos.

Além disso, o Regimento Interno da Auditoria-Geral define os aspectos relativos aos objetivos, sua forma de organização, as competências do chefe da Auditoria-Geral e da equipe técnica, bem como os procedimentos éticos aplicáveis a esses profissionais.

### **1.5.2 Comissão de Ética**

A Comissão de Ética da Ufes integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal instituído pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007. O estabelecimento do Sistema de Gestão da Ética foi objeto de análise e recomendação por parte do Comitê de Peritos do Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção, da Organização dos Estados Americanos – OEA, em março de 2006.

Tem como finalidade promover atividades que disponham sobre a conduta ética no âmbito do poder Executivo Federal, competindo-lhe, dentre outras atribuições, contribuir com a implementação de políticas públicas tendo a transparência e acesso à informação como instrumentos fundamentais para o exercício de gestão da ética pública e articular ações com vistas a estabelecer e efetivar procedimentos de incentivo e incremento ao desempenho institucional na gestão da ética pública no Estado brasileiro.

Este Sistema obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, autárquica e fundacional ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público a criar Comissões de Ética próprias, com a atribuição principal de orientar e aconselhar sobre a ética profissional no âmbito da instituição competindo-lhes, dentre outras atribuições, atuar como instancia consultiva de dirigentes e servidores no âmbito da instituição.

Em novembro de 2005, a Reitoria da Ufes iniciou os trabalhos de adequação às demandas do Sistema de Gestão da Ética, nomeando a primeira Comissão de Ética da Ufes. O regimento da Comissão de Ética pode ser encontrado aqui: <http://www.etica.ufes.br/sites/etica.ufes.br/files/field/file/RegimentoInternoComissaoDeEticaDaUfes.pdf#overlay-context=fundamenta%25C3%25A7%25C3%25A3o-legal>.

### **1.5.3 Ouvidoria Geral**

A Ouvidoria Geral da Ufes é um órgão de assessoramento da Reitoria e tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento institucional, oferecendo à comunidade universitária e à sociedade em geral um canal de comunicação com os órgãos superiores da Instituição, recomendando e intermediando ações corretivas ou de aproveitamento de sugestões viáveis e pertinentes. À Ouvidoria Geral compete:

- Receber e apurar a procedência de informações, reclamações e sugestões encaminhadas por membros da comunidade universitária e da sociedade em geral, através de demanda espontânea;
- Analisar as informações, reclamações e sugestões recebidas, encaminhando o resultado de sua análise aos setores administrativos competentes;
- Acompanhar as providências adotadas pelos setores competentes, garantindo o caráter resolutório da demanda e mantendo o requerente informado do processo;
- Sugerir medidas de aprimoramento das atividades administrativas em proveito da sociedade em geral e da própria Universidade.

A Ouvidoria Geral da Ufes aderiu, em 2016, ao Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV), em que os cidadãos podem registrar suas manifestações. O e-OUV é um canal integrado para encaminhamento de manifestações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e funciona *online*. O sistema faz parte do Programa de Fortalecimento das Ouvidorias, criado pela CGU em dezembro de 2015 com o objetivo de apoiar órgãos e entidades na execução

das atividades da Ouvidoria. As manifestações pelo e-OUV são realizadas por pessoas físicas ou jurídicas de qualquer computador com acesso à *internet*. Tais manifestações são classificadas como elogios, denúncias, reclamações, solicitações e sugestões, seguindo o que determina a Instrução Normativa OGU nº 1/2014.

A Ouvidoria Geral também é o setor responsável por administrar e monitorar o atendimento das solicitações referentes à Lei de Acesso à Informação no âmbito da Ufes. A Ouvidoria está integrada ao Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC), em que as pessoas podem solicitar informações dos órgãos públicos.

Quadro 2. Levantamento da situação das unidades e instrumentos de integridade e providências.

Função de Integridade	Unidade/Instrumento de Integridade	INSTRUMENTO/ RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEIS/PRAZO	
			Responsável	Prazo
<b>Promoção da ética e regras de conduta para servidores</b>	Comissão de Ética	Sim, a comissão foi instituída em 11/2005.	CUn	Prazo Indeterminado
	Código de Ética e Conduta	A proposta do código de ética encontra-se em fase de aprovação pelos conselhos superiores da UFES, conforme processo 23068.009833/2009-01.	CUn	Prazo Indeterminado
<b>Transparência ativa e acesso à informação</b>	Designação de autoridade de acesso à Informação	Sim. O ocupante do cargo de Ouvidor Geral, Áureo Banhos dos Santos	Gabinete do Reitor	Prazo Indeterminado
	Adoção do Sistema e-SIC	Sim. Desde 2012	Gabinete do Reitor	Prazo Indeterminado
<b>Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo</b>	Designação de área responsável pelo tratamento de conflitos de interesses	Comissão criada por meio da Portaria nº 131/2015-R para analisar e responder às consultas e aos pedidos de autorização no Sistema Eletrônico de Conflitos de Interesses (SECI), no âmbito da UFES.	PROGEP	Prazo Indeterminado
	Adoção do Sistema SeCI	Comissão por meio da Portaria nº 131/2015-R para analisar e responder às consultas e aos pedidos de autorização no Sistema Eletrônico de Conflitos de Interesses (SECI), no âmbito da UFES.	PROGEP	Prazo Indeterminado

Função de Integridade	Unidade/Instrumento de Integridade	INSTRUMENTO/RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEIS/PRAZO	
			Responsável	Prazo
<b>Funcionamento dos canais de Denúncia</b>	Existência de área responsável pelo recebimento de denúncias e realização dos encaminhamentos necessários	Sim. A Ouvidoria Geral	Ouvidoria Geral	Prazo Indeterminado
	Adoção do Sistema e-Ouv	Sim. Desde 2016		
<b>Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria</b>	Existência de área responsável pelos controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	A Auditoria Geral tem como competência verificar e acompanhar a aplicação das recomendações e determinações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União. (art. 8º- VI do Regimento Interno). Faz também o monitoramento das suas próprias recomendações.	Auditoria Geral	Prazo Indeterminado
	Adoção do sistema Monitor-Web	Faz o acompanhamento das recomendações da UFES através do Sistema Monitor-Web da própria UFES.	Auditoria Geral	Prazo Indeterminado
<b>Procedimentos de responsabilização</b>	Existência de área responsável pelos procedimentos de responsabilização	Sim. Trata-se da Coordenação de Procedimentos Disciplinares (CPD), ligada ao Gabinete do Reitor. Tem a função de conduzir procedimentos de sindicâncias, inquéritos administrativos e processos administrativos	Gabinete do Reitor	Prazo indeterminado
	Adoção do Sistema CGU-PAD	Sim. Alimentado à medida que os processos são instaurados e concluídos	CPD/GR	Prazo indeterminado
	Adoção do Sistema CGU-PJ	Sim. Porém, até hoje não foi alimentado porque não houve instauração de processos envolvendo PJ.	CPD/GR	Prazo indeterminado

## 2 UNIDADE RESPONSÁVEL

A Portaria 1.072-Reitor, de 11 de maio de 2017, designa o Núcleo de Desenvolvimento Institucional como unidade responsável pela coordenação e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 20 Compete ao Setor de Governança, Gestão de Riscos e Controles/NDI/Proplan:

- I - propor e promover a adoção de práticas e princípios de conduta e padrões de comportamento no âmbito de sua atuação;
- II - estimular a inovação e a adoção de boas práticas de gestão de integridade, riscos e controles internos de gestão;
- III - avaliar e orientar sobre as regulamentações, as leis, os códigos, as normas e os padrões na condução das políticas e na prestação de serviços de interesse público;
- IV - propor, ao Comitê de Governança, Riscos e Controles, objetivo estratégico que norteie as boas práticas de governança e a gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;
- V - estimular a adoção de práticas institucionais de responsabilização dos agentes públicos na prestação de contas, transparência e efetividade das informações;
- VI - incentivar a integração dos agentes responsáveis pela gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;
- VII - auxiliar no funcionamento das estruturas da gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão nos processos de trabalho, observadas as estratégias aprovadas pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles;
- VIII - propor, ao Comitê de Governança, Riscos e Controles, políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos de comunicação e monitoramento para a gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;
- IX - promover a disseminação da cultura de gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;
- X - orientar e emitir recomendações sobre a gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;
- XI - propor quais categorias de riscos devem ser gerenciadas;
- XII - propor limites de exposição a riscos e níveis de conformidade;
- XIII - dar conhecimento, ao Comitê de Governança, Riscos e Controles, dos riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos estratégicos e a prestação de serviços de interesse público;
- XIV - avaliar e orientar sobre os resultados de medidas de aprimoramento destinados à correção das deficiências identificadas na gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;
- XV - reportar informações sobre gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão para subsidiar a tomada de decisões e assegurar que estejam disponíveis em todos os níveis;
- XVI - coordenar e assessorar os órgãos e unidades da Ufes na implementação das metodologias e dos instrumentos para a gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;
- XVII - elaborar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos de gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão e submetê-las às Instâncias de Supervisão da Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão;
- XVIII - prestar orientação técnica aos órgãos e unidades da Ufes, sobre inovação e boas práticas em governança e gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;
- XIX - prestar orientação técnica sobre a aderência às regulamentações, às leis, aos códigos, às normas e aos padrões na condução das políticas e na prestação de serviços de interesse público;

- XX - assessorar os órgãos na proposição de objetivos estratégicos sobre governança e sobre gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;
- XXI - atuar como facilitador na integração dos agentes responsáveis pela gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;
- XXII- apoiar as ações de capacitação nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão;
- XXIII- apoiar a promoção da disseminação da cultura de gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;
- XXIV- apoiar a implementação de práticas e princípios de conduta e padrões de comportamento;
- XXV- apoiar o Comitê de Governança, Riscos e Controles no cumprimento de suas competências e responsabilidades; e
- XXVI - praticar outros atos de natureza técnica e administrativa necessários ao exercício de suas responsabilidades.



### 3 MEDIDAS DE TRATAMENTO DE RISCOS

Essa etapa obedeceu aos ditames da Política de Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos da Gestão e a metodologia de gestão de riscos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que é utilizada pela Ufes. O Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos selecionou, como base no Guia de Integridade da CGU, e uso da técnica *Brainstorming*, as medidas de tratamento de riscos para esta 1ª versão do Plano.

O quadro abaixo apresenta as principais medidas de integridade sob responsabilidade da Alta Administração da UFES para o ano de 2019.

Quadro 3. Plano de Integridade Ufes - Medidas de Tratamento.

MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
<b>Estimular o comportamento íntegro na sua organização</b>	COMITÊ	2019	Não iniciado
1 - Estabelecer Código de Ética ou de Conduta	COMITÊ	Janeiro a Março	Não iniciado
2 - Divulgar os valores e regras que devem ser respeitados por todos na organização	COMITÊ	Janeiro	Não iniciado
3 – Instituir plano de capacitação sobre ética e integridade	PROGEP	Janeiro a Maio	Não iniciado
4 - Garantir o funcionamento da Comissão de Ética	COMITÊ	Janeiro	Não iniciado
<b>Seleção e Formação dos Dirigentes</b>	COMITÊ	2019	Não iniciado
1 - Definição de responsabilidades das chefias (Estatuto ou Regimento Interno)	COMITÊ	Janeiro a Abril	Não iniciado
2 - Qualificação para ocupantes dos cargos	COMITÊ	Abril a Junho	Não iniciado
3- Estabelecimento de regras para preenchimento de cargos	COMITÊ	Janeiro a Abril	Não iniciado
4 - Incluir, como critério de seleção, avaliação e promoção, padrões de integridade.	COMITÊ	Janeiro a Abril	Não iniciado
5 - Identificação de cargos sensíveis e estabelecer procedimentos para mitigar riscos de corrupção e fraude	COMITÊ	Janeiro a Junho	Não iniciado
6 - Estabelecer gestão do conhecimento nos cargos sensíveis	COMITÊ	Janeiro a Agosto	Não iniciado
7 - Definir mecanismos internos que assegurem regras sobre vedação ao nepotismo	COMITÊ	Janeiro	Não iniciado

<b>MEDIDAS DE TRATAMENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>Investimento em formação de líderes e avaliação da gestão</b>	COMITÊ	2019	Não iniciado
1 - Mapear competências e capacitação	COMITÊ	Janeiro a Abril	Não iniciado
2 – Programa de Avaliação de Dirigentes	COMITÊ	Janeiro a Dezembro	Não iniciado
<b>Definição de regras na interação Público-Privada</b>	COMITÊ	2019	Não iniciado
1 - Instituir regras claras de relacionamento	COMITÊ	Janeiro a Maio	Não iniciado
2 - Definir formas de acesso à organização	COMITÊ	Janeiro a Maio	Não iniciado
3 - Criar canais para prestação de informações, resolução de dúvidas ou de eventuais problemas.	COMITÊ	Janeiro a Maio	Não iniciado
4 - Definição de procedimentos-padrão para realização de reuniões com interessados	COMITÊ	Janeiro a Maio	Não iniciado
5 - Instituir rotinas para registro e publicação das reuniões e sessões	COMITÊ	Janeiro a Maio	Não iniciado
<b>Instituição de Política de Prevenção e Conflito de Interesses</b>	COMITÊ	2019	Não iniciado
1 – Aplicação plena da Lei nº 12.813/2013	COMITÊ	Janeiro a Março	Não iniciado
2 - Promover a mobilização interna para ampla divulgação da lei	COMITÊ	Janeiro a Março	Não iniciado
3 - Identificar coordenação das unidades identificadas com o tema	COMITÊ	Janeiro a Março	Não iniciado
<b>Declaração de Bens e Interesses</b>	COMITÊ	2019	Não iniciado
1 - Verificar se há procedimentos internos estabelecidos	COMITÊ	Janeiro a Março	Não iniciado
2 - Revisar possíveis processos ou criar mecanismo	COMITÊ	Janeiro a Março	Não iniciado
<b>Transparência</b>	COMITÊ	2019	Não iniciado
1 - Registrar as decisões e meio que permita fácil acesso aos interessados	COMITÊ	Janeiro a Abril	Não iniciado
2 - Fraquear acesso aos critérios, razões e considerações utilizadas na tomada da decisão.	COMITÊ	Janeiro a Abril	Não iniciado
3 - Organizar e centralizar no sítio da Ufes informações de interesse público	COMITÊ	Janeiro a Abril	Não iniciado
4 - Divulgar os dados em formato aberto	COMITÊ	Janeiro a Abril	Não iniciado

<b>MEDIDAS DE TRATAMENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>Partes Interessadas</b>	COMITÊ	2019	Não iniciado
1 - Criar mecanismos de comunicação com o público externo	COMITÊ	Janeiro a Junho	Não iniciado
2 - Definir regras de participação social	COMITÊ	Janeiro a Junho	Não iniciado
3 - Criar canais para manifestações e denúncias	COMITÊ	Janeiro	Não iniciado
<b>Gestão de Riscos e Controles</b>	COMITÊ	2019	Não iniciado
1 - Implantar controles internos para apoiar o alcance dos objetivos	COMITÊ	Janeiro a Junho	Não iniciado
2 - Identificar, periodicamente, os eventos que poderão impactar os resultados da Ufes.	COMITÊ	2019	Não iniciado
3 - Avaliar probabilidade de ocorrência e impactos dos eventos	COMITÊ	Janeiro a Junho	Não iniciado
4 - Adotar controles internos para reduzir os riscos identificados	COMITÊ	Janeiro a Junho	Não iniciado
<b>Segregação de Funções Críticas</b>	COMITÊ	2019	Não iniciado
1 - Identificação dos processos críticos de tomada de decisão	COMITÊ	Janeiro a Junho	Não iniciado
2 - Dividir processos de tomada de decisão em funções distintas	COMITÊ	Janeiro a Junho	Não iniciado
3 - Definir limites de tempo para o exercício de funções relacionadas a processo críticos	COMITÊ	Janeiro a Junho	Não iniciado
<b>Identificação e Punição de Responsáveis por Desvio</b>	COMITÊ	2019	Não iniciado
1 - Instituir uma unidade de correição	COMITÊ	Janeiro	Não iniciado
2 - Criar mecanismos para aplicação da Lei 12.846/2013	COMITÊ	Janeiro	Não iniciado
<b>Avaliação da Integridade de sua Organização</b>	COMITÊ	2019	Não iniciado
1 - Verificar o desempenho da organização em relação à Integridade	COMITÊ	Novembro a Dezembro	Não iniciado

Quadro 4. Matriz de comunicação do programa de integridade da Ufes.

<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>MEIO</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>PRODUTO</b>
Avaliação sobre a execução das medidas de integridade	Avaliar a eficácia das medidas de integridade	Reunião Presencial	Trimestral	Responsáveis pelos processos organizacionais / Unidades responsáveis / Corresponsáveis pelas medidas de tratamento / Núcleo de Desenvolvimento Institucional/Proplan	Núcleo de Desenvolvimento Institucional	Boletim
Avaliação anual do Programa de Integridade	Avaliar o andamento do Programa de Integridade na visão dos colaboradores e das Instâncias	Questionários Eletrônicos	Anual	Colaboradores/ Instâncias de Integridade / Comitê/ Núcleo de Desenvolvimento Institucional	Núcleo de Desenvolvimento Institucional	Relatório
Divulgação de eventos de capacitação	Divulgar ações de capacitação promovidas	E-mail e Intranet	A cada Evento	Colaboradores envolvidos no execução do Plano de Integridade	Instâncias de Integridade	Atualização do Plano de Capacitação do Programa de Integridade
Divulgação sobre o Programa de Integridade	Comunicar aos colaboradores da UFES as diretrizes e a execução das medidas previstas	Evento	Semestral	Colaboradores envolvidos no execução do Plano de Integridade	Núcleo de Desenvolvimento Institucional	Colaboradores da Ufes capacitados
Divulgação externa do Programa de Integridade	Publicar, na Página da Ufes na internet, o Plano de Integridade, suas atualizações e demais notícias relacionadas a medidas de integridade.	Página da Ufes na Internet	Plano de Integridade (nas revisões), Informa e pagina da Ufes na Internet	Supecc/ Núcleo de Desenvolvimento Institucional	Núcleo de Desenvolvimento Institucional	Atualização da seção da Integridade na Página da Ufes na Internet
Divulgação Interna do Programa de Integridade	Publicação da evolução do Programa	E-mail, informa e intranet	Intranet	Conforme andamento	Núcleo de Desenvolvimento Institucional	Atualização da Seção de Integridade na Intranet

## 4 ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 9.203/2017, são diretrizes da governança pública:

IX - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;

X - definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais; e

XI - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

A Política de Governança da Ufes, em seu art. 18, contempla a importância do monitoramento para a conformidade dos atos de gestão:

Art. 18 O monitoramento e o controle da governança institucional envolvem um conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizados com vista a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a detectar precocemente riscos ainda não adequadamente tratados.

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade e aprovadas pela Alta Administração, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo Programa. No escopo do monitoramento contínuo, incluem-se as medidas de tratamento dos riscos à integridade, as iniciativas de capacitação de líderes e colaboradores, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados pelo Programa. O quadro a seguir mostra as ações de monitoramento do Programa de Integridade da Ufes.

Quadro 5. Ações de monitoramento do programa de integridade.

<b>AÇÕES DE MONITORAMENTO</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>PRAZO</b>
Avaliação sobre a execução das medidas de integridade	Responsáveis pelos processos organizacionais / Unidades responsáveis / Corresponsáveis pelas medidas de tratamento / Núcleo de Desenvolvimento Institucional/Proplan	Quadrimestralmente
Aplicação e consolidação de questionário de avaliação à Integridade da UFES para colaboradores e Instâncias de Integridade da Ufes	Núcleo de Desenvolvimentos Institucional/Proplan e Supecc	Nov/2019 a Fev/2020
Avaliação Anual do Programa de Integridade da Ufes	Núcleo de Desenvolvimento Institucional/Proplan	Fev/2019
Elaboração e aprovação de nova versão do Plano de Integridade da Ufes	Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos / Núcleo de Desenvolvimento Institucional/Proplan	Mai/2020

## **5 CAPACITAÇÃO**

As ações de capacitação no âmbito do Programa de Integridade serão construídas a partir de medidas futuras, apresentadas nos Planos de Tratamento de riscos à integridade. O objetivo dessas ações será oferecer orientações e treinamentos para capacitar e sensibilizar os colaboradores da Ufes sobre as diretrizes, políticas e procedimentos relacionados aos valores éticos e às medidas de Integridade. A Progep, com o apoio do Núcleo de Desenvolvimento Institucional/Proplan, será responsável pela elaboração do plano anual de capacitação na área de integridade com o objetivo criar e fortalecer uma Cultura Organizacional voltada para os valores de transparência, ética, imparcialidade, excelência, foco do cidadão e idoneidade.

## 6 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Quadro 6. Canais de comunicação de integridade da Ufes.

O QUÊ?	COMO?	QUEM?
Apresentar dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor da Ufes	eticapublica@ufes.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia ou representação de infração a código de conduta ética	eticapublica@ufes.br	Comissão de Ética
	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI)	Ouvidoria Geral
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI)	Comissão de Ética
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência	Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv)	Ouvidoria Geral
	Ouvidoria Interna na internet	
	Atendimento presencial na Ouvidoria Geral no campus de Goiabeiras	
Apresentar requerimentos de acesso a informações	Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)	Ouvidoria Geral

## REFERÊNCIAS

1. MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (Brasil). Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública. Brasília: 2018. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf>>. Acesso em: 30 nov. 2018.
2. MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (Brasil). Manual para Implementação de Programas de Integridade. Brasília: 2017. Disponível em: <[http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual\\_profip.pdf](http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual_profip.pdf)>. Acesso em: 30 nov. 2018.
3. MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (Brasil). Guia de Integridade Pública. Brasília: 2015. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/guia-de-integridade-publica.pdf>>. Acesso em: 30 nov. 2018.
4. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil). Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória: 2002. Disponível em: <<http://www.daocs.ufes.br/estatuto-da-ufes>>. Acesso em: 30 nov. 2018.
5. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil). Regimento Interno da Comissão de Ética da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória: 2010. Disponível em: <<http://www.etica.ufes.br/sites/etica.ufes.br/files/field/file/RegimentoInternoComissaoDeEticaDaUfes.pdf#overlay-context=fundamenta%25C3%25A7%25C3%25A3o-legal>>. Acesso em: 30 nov. 2018.
6. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil). Conselho Universitário. Resolução nº 27, de 26 de junho de 2014. Vitória: 2014. Disponível em: <[http://www.daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao\\_no.\\_27.2014\\_0.pdf](http://www.daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no._27.2014_0.pdf)>. Acesso em: 30 nov. 2018.
7. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil). Conselho Universitário. Resolução nº 16, de 26 de março de 2015. Vitória: 2015. Disponível em: <[http://www.daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao\\_no.\\_16.2015.pdf](http://www.daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no._16.2015.pdf)>. Acesso em: 30 nov. 2018.



8. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil). Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019 da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória: 2015. Disponível em: <[http://www.proplan.ufes.br/sites/proplan.ufes.br/files/field/anexo/pdi\\_-\\_2015-2019\\_1.88mb\\_.pdf](http://www.proplan.ufes.br/sites/proplan.ufes.br/files/field/anexo/pdi_-_2015-2019_1.88mb_.pdf)>. Acesso em: 30 nov. 2018.
9. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil). Portaria nº 1.071-Reitor, de 11 de maio de 2017. Institui a Política de Governança no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória: 2017. Disponível em: <<http://proplan.ufes.br/politica-de-governanca-da-ufes>>. Acesso em: 30 nov. 2018.
10. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil). Portaria nº 1.072-Reitor, de 11 de maio de 2017. Institui a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles de Gestão no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória: 2017. Disponível em: <<http://proplan.ufes.br/politica-de-gestao-de-integridade-riscos-e-controles-da-gestao>>. Acesso em: 30 nov. 2018.
11. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil). Prestação de Contas da Universidade Federal do Espírito Santo relativo ao Exercício de 2017. Vitória: 2008. Disponível em: <<http://proplan.ufes.br/prestacao-de-contas>>. Acesso em: 30 nov. 2018.
12. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil). Carta de Serviços da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória: 2018. Disponível em: <[http://www.ufes.br/sites/default/files/anexo-pagina/carta\\_de\\_servicos\\_ao\\_usuario\\_13-09.pdf](http://www.ufes.br/sites/default/files/anexo-pagina/carta_de_servicos_ao_usuario_13-09.pdf)>. Acesso em: 30 nov. 2018.